

PROCESSO DC 20901-42.2015.5.000000
SUSCITANTE: Federação Nacional dos Trabalhadores
Ferroviários
SUSCITADO: VALEC
ATA DE REUNIÃO

Em 12 de maio de 2016, às 14:00 hs, na sala de reuniões da Vice Presidência do TST, sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Vice Presidência, Dr. Rogerio Neiva Pinheiro, reuniram-se os representantes da VALEC, Dr. Cyro Mariquito Furtado OAB/RJ 177146 e Sra Leonina Leal Sternberg, e da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, por meio do Sr. Joao Edacir Calegari Moraes e Dra Rita de Cássia S. Cortez OAB-RJ 39529. Também estiveram presentes os representantes da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT, Sr. Jerônimo Miranda Netto e do Dr. Antonio Alves Filho - OAB/DF 4972.

Após diversos debates entres os presentes, de modo a solucionar o dissídio coletivo supra mencionado, bem como a pendência coletiva envolvendo o objeto do dissídio coletivo supra, ajustou-se como parâmetros para construção de consenso e elaboração de novo instrumento coletivo, quanto à data base de maio de 2015, a serem submetidos às instâncias deliberativas correspondentes, o seguinte:

- reajuste salarial na data base de 01/05/2015 de 5%, incidente sobre o salário vigente em 30/04/2015;
- aplicação do IPCA Pleno de 8,17% sobre o valor vigente em 30/04/2015 relativamente às demais cláusulas que dependam de reajuste, como ticket refeição e auxílio materno infantil;
- implantação do plano de saúde nos mesmos moldes e condições estabelecidas para os empregados enquadrados no PCS de 2012;
- manutenção das demais cláusulas do ACT 2014/2015;
- vigência de 02 anos do instrumento coletivo, ressalvadas as cláusulas que dependam de reajuste, os quais ficarão sujeitos à negociação coletiva na data base de 2016, exclusivamente quanto ao índice.

Fica ajustado o seguinte procedimento voltado à consumação da solução autocompositiva:

- a Valec irá encaminhar às entidades sindicais texto de instrumento coletivo que contemple os parâmetros acima indicados, até o dia 17/05/2016, o qual será considerado para submissão às assembleias;
- as entidades sindicais presentes submeterão às assembleias correspondentes o texto encaminhado, devendo

